

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2022 – SEPLAG, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, **RESOLVE** apostilar o **Contrato n° 028/2022 – SEPLAG**, vinculado à Adesão n° AD22002 – SEPLAG, firmado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, fone: (85) 98223-1010, Email: junior.paulo@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, tendo em vista a alteração do fiscal do instrumento.

A servidora **Marieli Pereira de Albuquerque** passará a figurar como fiscal do contrato, substituindo o fiscal anterior, **Elvis de Sousa Silva**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Sobral/CE, 01 de outubro de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão